



**LEI N° 3.857 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

*Institui o "Dia da Liberdade Religiosa" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária/PR, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, o "Dia da Liberdade Religiosa", a ser celebrado sempre no dia 25 do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de abril de 2022

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**